



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE MIRA, REALIZADA NO DIA 23 DE
JULHO DE 2002:-----**

----- Aos vinte e três dias do mês de Julho de dois mil e dois, nesta Vila de Mira e sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu esta, sob a presidência do Exmº. sr. Presidente Dr. Mário Ribeiro Maduro, estando presentes os Vereadores senhores, Dr. João Maria Ribeiro Reigota, Nelson Teixeira Maltez, Dr. Agostinho Neves da Silva, Prof. Luis Carlos Domingues Balseiro, José Alberto dos Santos Mesquita e Profª. Maria de Lurdes Domingues Mesquita e o Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Dr. Paulino Carvalho Baptista Martins. Presente, também, o sr. Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, Engº. Manuel de Melo Cruz. Pelo sr. Presidente foi declarada aberta a reunião, sendo 9.30 horas, não tendo sido lida a acta da reunião anterior, por ter sido distribuído, previamente, o respectivo texto pelos senhores Vereadores. Pelo sr. Vereador Dr. Agostinho Silva, foram feitas as seguintes correcções: na página 1, na última linha, onde consta : “ *Disse não ter havido tempo e ter algumas críticas a fazer e ter ficado surpreendido, em relação ao facto de este ser um evento organizado pela Câmara com o apoio de duas casas comerciais, esclarecendo nada ter contra, mas deveria ser organizado pelas casas comerciais com o apoio da Câmara Municipal.*”, deve constar: “*Disse não ter havido tempo para poder confirmar ou não a sua presença, tendo algumas críticas a fazer, ficando surpreendido, em relação ao facto de este ser um evento organizado pela Câmara com o apoio de duas casas comerciais, esclarecendo nada ter contra se fosse organizado pelas casas comerciais com o apoio da Câmara Municipal.*” Na página 3, no segundo parágrafo, onde se diz: “*Relativamente à entrevista do sr. Vereador Luis Balseiro disse que de facto só ouviu a última parte e que ficava feliz em saber que ele tive-se falado nas belezas naturais e ocupações que elas podem ter*”, deve dizer-se: “*Relativamente à entrevista do sr. Vereador Luis Balseiro disse que de facto só ouviu a última parte e que ficava satisfeito em saber que ele tivesse falado nas belezas naturais e ocupações que elas podem ter*” Ainda no mesmo parágrafo, onde se refere: “*Em relação à Ópera disse não ter nada contra, pelo contrário até tem uma vasta gama de música clássica, mas disse existir alturas do ano próprias para este género de eventos*”



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

deve referir-se: *“Em relação à Ópera disse não ter nada contra, pelo contrário até tem uma grande variedade de gostos musicais, indo da música clássica ao rock, mas disse existir alturas do ano próprias para este género de eventos”*. Na página 5, no ponto 1.2, o último parágrafo, em vez de dizer: *“Registou-se uma declaração de voto do Sr. Vereador Dr. Agostinho Silva, que disse que embora concordasse com a delegação de competências e a atribuição de verba às Juntas de Freguesia, não podia concordar com o modo como estava a ser feita”*, deve dizer: *“Registou-se uma declaração de voto do Sr. Vereador Dr. Agostinho Silva, que disse que embora concordasse com a delegação de competências e a atribuição de verba às Juntas de Freguesia, não podia concordar com o modo como estava a ser feita, nomeadamente, que as Juntas deveriam ter sido ouvidas e que deveria ter sido feito um acordo de cooperação ou um protocolo”*. Por último, fez ainda uma correcção, no tocante ao ponto nº. 16 de “Diversos”, sob o título “PROJECTO TIPO DE APOIOS DE PRAIA”, porquanto o seu conteúdo não corresponde ao que fora proferido pelo sr. Vereador Nelson Maltez, devendo ser acrescentado que os apoios de praia existentes devem ser retirados até 20 de Outubro próximo. -----

----- Por fim, a referida acta foi aprovada e assinada, com duas abstenções, por parte dos senhores Presidente, Dr. Mário Ribeiro Maduro e Vereador Dr. João Maria Ribeiro Reigota, por não terem estado presentes na mencionada reunião. -----

----- **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:**-----

----- Interveio o sr. Vereador José Alberto Mesquita para lembrar que, tal como já tinha referido anteriormente, se estava a confirmar que as obras na EN 334 acabaram por colidir com a época balnear e que, para além de estarem a ser uma complicação para o trânsito, lhe parecia que os trabalhos estavam parados e o local estava um pandemónio, com imensa poeira e cortes que tinham sido feitos no pavimento, que eram um perigo para a circulação e quis saber se o piso iria ser repostado devidamente ainda antes do mês de Agosto. Reportou-se, depois, a uma entrevista que leu num jornal em que a sr^a. Vereadora Prof^a. Lurdes Mesquita dizia que as festas de S. Tomé, apesar do boicote, iriam ser um sucesso e perguntou a que boicote se referia a sr^a. Vereadora.-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- Para dar resposta à intervenção anterior, usou da palavra o sr. Vereador Prof. Luis Carlos Balseiro que disse que, no tocante aos trabalhos na estrada da Lagoa, assim que fosse confirmado que não haveria mais nada a fazer naquele espaço, iria ser orientado o lancil para, seguidamente, se poder minimizar os inconvenientes existentes no espaço que foi remexido, para que o trânsito pudesse passar com alguma dignidade para a Praia de Mira. No entanto, enquanto não houvesse confirmação de que não haveria mais trabalhos a fazer, teria que haver algum sacrifício e aceitar-se o actual estado das coisas durante mais algum tempo que disse julgar não ser muito moroso.-----

----- A sr.^a Vereador Prof.^a Maria de Lurdes Mesquita, respondendo ao sr. Vereador José Mesquita, disse que era prematuro dizer de onde vinha o boicote às festas e que, logo que as mesmas terminassem, iria explicar o que se passava, para além de que, disse, quem estivesse minimamente atento, facilmente percebia de onde vinha o boicote. Por outro lado, disse que gostaria de contar com a presença de todos na cerimónia de abertura das festas e que, nessa mesma altura, irá entregar aos senhores Vereadores os convites para os festejos.-----

----- Referindo-se, de novo, às obras na estrada da Lagoa, o sr. Vereador Dr. Agostinho Silva disse que, estando as mesmas a decorrer junto a uma curva, deveria haver o máximo de cuidado com a sua sinalização, do mesmo passo que deveria ser colocada alguma massa asfáltica para minimizar os buracos existentes. Lembrou, depois, que há mais de um mês que os semáforos da Praia de Mira não funcionavam, assim como estavam ainda por colocar, apesar de lhe ter sido informado que estavam no armazém da Câmara Municipal desde Janeiro, as luminárias na Av.^a Cidade de Coimbra, na Praia de Mira. Abordou, seguidamente, o inconveniente do horário da recolha de lixo na Praia de Mira, o qual disse ser efectuado demasiado cedo, dando aso a que o lixo ficasse nos contentores durante toda a noite. Por último, agradeceu o convite que lhe tinha sido endereçado para as festas e disse que iria fazer os possíveis para comparecer à inauguração sem, contudo, poder garantir a sua presença, dados os seus afazeres pessoais.-----

----- Na resposta aos assuntos abordados pelo sr. Vereador Dr. Agostinho Silva, o sr. Vereador Prof. Luis Carlos Balseiro, informou que os semáforos iriam ser reparados naquela semana, em todo o



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

concelho, do mesmo modo que disse que, no tocante às luminárias, iriam providenciar no sentido de colmatar essa falha. Sobre a recolha do lixo, disse que tudo era uma questão de acerto com a empresa responsável e que iriam ser feitos contactos com a mesma para se alterar os horários. -----

----- FINANÇAS MUNICIPAIS:-----

----- Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria nº.137 de ontem, o qual acusa um saldo orçamental de 449.004,74 € (quatrocentos e quarenta e nove mil e quatro euros e setenta e quatro cêntimos). -----

----- PAGAMENTOS: -----

----- Foram autorizados os pagamentos a que se reportam as ordens de pagamento nºs 1524 e 1552 a 1856 na importância global de 191.900,77 € (cento e noventa e um mil, novecentos euros e setenta e sete cêntimos).-----

----- RATIFICAÇÃO DOS DESPACHOS DOS SRS. PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA, AUTORIZANDO O PAGAMENTO DAS ORDENS DE PAGAMENTO NºS. 1504 E 1505, NA IMPORTÂNCIA, RESPECTIVAMENTE, DE 40.000 € E 165 €: Ratificar o despacho do Ex.º sr. Presidente da Câmara, de 12 de Julho corrente, autorizando o pagamento da ordem de pagamento nº. 1504, na importância de 40.000 € (quarenta mil euros), à “Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mira”. Ratificar, igualmente, o despacho do Ex.º sr. Vice-Presidente, com data de 15 de Julho de 2002, autorizando o pagamento da ordem de pagamento nº. 1505, na importância de 165 € (cento e sessenta e cinco euros), a “José Domingues Encarnação”.-----

----- EXPEDIENTE: Foram presentes: -----

----- Da **ERSUC – RESÍDUOS SÓLIDOS DO CENTRO, S.A.**, ofício nº. 917/2002, datado de 17 de Julho corrente, remetendo nota de débito relativa a juros de mora de facturas vencidas e não pagas, no montante de 1.349,75 €. **Deliberado autorizar o pagamento da importância referida, no montante de 1.349,75 € (mil, trezentos e quarenta e nove euros e setenta e cinco cêntimos).**-----

----- De **CONSTRUÇÕES MARVOENSE, LDª.**, com sede em Ventosa do Bairro, nota de débito 4.1.34, no valor de 875,14 €, referente a juros pelo atraso de pagamento, inerente ao contrato nº. 8752



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Deliberado assumir o pagamento da importância de 875,14 € (oitocentos e setenta e cinco euros e catorze cêntimos), a título de compensação pelo atraso no pagamento. -----

----- De **CONSTRUÇÕES MARVOENSE, LDª.**, com sede em Ventosa do Bairro, nota de débito 4.1.35, no valor de 723,78 € , referente a juros pelo atraso de pagamento, inerente ao contrato nº. 8888

Deliberado assumir o pagamento da importância de 723,78 € (setecentos e vinte e três euros e setenta e oito cêntimos), a título de compensação pelo atraso no pagamento. -----

----- De **CONSTRUÇÕES MARVOENSE, LDª.**, com sede em Ventosa do Bairro, nota de débito 4.1.36, no valor de 743,32 € , referente a juros pelo atraso de pagamento, inerente ao contrato nº. 9299

Deliberado assumir o pagamento da importância de 743,32 € (setecentos e quarenta e três euros e trinta e dois cêntimos), a título de compensação pelo atraso no pagamento. -----

----- De **RAMOS CATARINO, S.A.**, com sede em Febres, ofício datado de 08 de Julho corrente, remetendo nota de débito nº. ND-020088, no valor de 1.778,88 €, referente a juros pelo atraso de pagamento, inerentes à empreitada de construção da Piscina Municipal de Mira. **Deliberado assumir o pagamento da importância de 1.778,88 € (mil, setecentos e setenta e oito euros e oitenta e oito cêntimos), a título de compensação pelo atraso no pagamento. -----**

----- Da **DIRECÇÃO-GERAL DO TURISMO**, ofício com a referência DSRE/DACI 12105/02, entrado nesta Câmara Municipal em 21 de Junho findo, remetendo reclamação apresentada por D. Sónia Santos, contra o estabelecimento “Padaria Coimbra – Lopes de Oliveira, Ldª.”, sito na Praia de Mira.

Tomado conhecimento da reclamação apresentada e, do mesmo passo, deliberado admoestar o proprietário da padaria em causa, no sentido de que deve tomar as necessárias providências para que os serviços prestados no seu estabelecimento tenham a devida qualidade, compatível com os interesses turísticos que se pretendem para a localidade da Praia de Mira. -----

----- **REQUERIMENTOS DIVERSOS: Foram presentes: -----**

----- De **PAULA CELESTE DE JESUS LOURENÇO**, residente em Carromeu, requerimento datado de 04 de Junho findo, solicitando a prorrogação do prazo para construção de habitação a levar a efeito no lote nº. 33 do Plano de Pormenor do Sector Poente de Carromeu, em virtude de estar com dificuldades



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

económicas, por se encontrar desempregada. **Deliberado deferir o pedido, por mais seis meses, a contar do término do prazo do licenciamento da obra.**-----

----- De **MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA SIMÕES NEVES**, residente na Rua Machado dos Santos, em Mira, requerimento datado de 15 de Julho corrente, apresentando reclamação relativamente a lapso, por parte do leitor de consumos, na inserção da 1ª. leitura no recibo de água da sua habitação, de 96 m3, quando, na realidade o contador lá colocado já marcava os referidos metros cúbicos e, bem assim, solicitando a anulação do referido recibo, devendo apenas pagar o montante respeitante a aluguer de contador e a taxa de lixo. **Deliberado deferir a pretensão, ordenando aos serviços a anulação do referido recibo, bem como a cobrança, apenas, do aluguer de contador e taxa de lixo.**-----

----- **DIVERSOS: Mais foram tomadas as seguintes deliberações:**-----

----- **1 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA E A CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, PARA INSTALAÇÃO DE TERMINAL DE PAGAMENTO AUTOMÁTICO:** Autorizar o sr. Presidente da Câmara a outorgar um contrato de prestação de serviços com a Caixa Geral de Depósitos, o qual se considera aqui reproduzido e fica arquivado em anexo à presente acta, contrato esse destinado à instalação, no Parque de Campismo Municipal, de um Terminal de Pagamento Automático, com acesso à rede Multibanco de transferência electrónica de fundos gerida pela SIBS, Sociedade Interbancária de Serviços, S.A., para através dessa rede serem debitadas as contas dos utentes titulares de cartões válidos no sistema Multibanco, mediante ordem dada por estes e creditada uma sua conta bancária na Caixa.-----

----- **2– LISTAGEM DE PROCESSOS DE OBRAS DESPACHADOS PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS:** Tomar conhecimento, para cumprimento do disposto no nº. 3, do artº. 65º. do D.L. nº. 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, da listagem de processos de obras despachados pelo sr. Presidente da Câmara, ao abrigo da delegação de competências, no período que medeia entre a reunião de 02.07.09 e a presente, bem como dos respectivos despachos que sobre os mesmos recaíram, conforme relação anexa à presente acta e que dela fica a fazer parte integrante.-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- **3 - PROCESSOS DE CONTRA-ORDENAÇÃO - APLICAÇÃO DE COIMAS:** **3.1** - Aplicar a coima de **500 € (quinhentos euros)**, cominada no artº.98º., nº. 2º do Decreto-Lei nº.177/01, de 04 de Junho, a **ERCÍLIO SILVA**, residente em Cential - Mira, arguido no processo de contra-ordenação nº.30/02, por ter levado a efeito obras sem a necessária licença emitida por esta Câmara Municipal; **3.2** - Aplicar a coima de **500 € (quinhentos euros)**, cominada no artº.98º., nº. 5º do Decreto-Lei nº.177/01, de 04 de Junho, a **CARLOS AUGUSTO GALITO CUSTÓDIO**, residente na Praia de Mira, arguido no processo de contra-ordenação nº.27/02, por ter levado a efeito obras em desobediência ao embargo de 22 de Março de 2002; **3.3** - Aplicar a coima de **500 € (quinhentos euros)**, cominada no artº.98º., nº. 2º do Decreto-Lei nº.177/01, de 04 de Junho, a **FRANCISCO JOÃO DOMINGUES PEREIRA**, residente na Praia de Mira, arguido no processo de contra-ordenação nº.29/02, por ter levado a efeito obras sem a necessária licença emitida por esta Câmara Municipal; **3.4** - Aplicar a coima de **500 € (quinhentos euros)**, cominada no artº.98º., nº. 2º do Decreto-Lei nº.177/01, de 04 de Junho, a **ANTÓNIO CUCO**, residente na Praia de Mira, arguido no processo de contra-ordenação nº.24/02, por ter levado a efeito obras sem a necessária licença emitida por esta Câmara Municipal; **3.5** - Aplicar a coima de **250 € (duzentos e cinquenta euros)**, cominada no artº.98º., nº. 2º do Decreto-Lei nº.177/01, de 04 de Junho, a **MANUEL ALCIDES DOS SANTOS TOMÁSIO**, residente em Praia de Mira, arguido no processo de contra-ordenação nº.26/02, por ter levado a efeito obras em desacordo com o projecto aprovado por esta Câmara Municipal; **3.6** - Aplicar a coima de **250 € (duzentos e cinquenta euros)**, cominada no artº.98º., nº. 3º do Decreto-Lei nº.177/01, de 04 de Junho, a **PAULO MANUEL ALMEIDA DA ROCHA**, residente em Ílhavo, arguido no processo de contra-ordenação nº.28/02, por ter levado a efeito obras em desacordo com o projecto aprovado por esta Câmara Municipal. Informar os arguidos que as condenações transitam em julgado, tornando-se exequíveis se não forem judicialmente impugnadas, nos termos do artº. 59º. do D.L. nº. 433/82, de 27 de Outubro, com a redacção introduzida pelo artº. 1º. do D.L. nº. 244/95, de 14 de Setembro; que, em caso de impugnação judicial, o tribunal pode decidir mediante audiência ou, caso os arguidos e o Ministério Público não se oponham, mediante simples despacho; **3.7** - Ordenar o pagamento das coimas no prazo máximo de **dez dias**, após o carácter definitivo ou o trânsito em julgado



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

da decisão, com a indicação de que, em caso de impossibilidade de pagamento tempestivo devem comunicar o facto por escrito à Câmara Municipal de Mira.-----

---- 4 – PROCESSOS DE CONTRA-ORDENAÇÃO N.ºS 56/00 E 02/01 EM QUE SÃO ARGUIDOS MÁRIO TEIXEIRA REINA E ALICE DA ROCHA FERNANDES –

ARQUIVAMENTO: 4.1 - Ordenar o arquivamento do processo de contra-ordenação n.º. 56/00 em que é arguido Mário Teixeira Reina, residente em Alvite – Moimenta da Beira, por impossibilidade de notificação do arguido, face à informação da Câmara Municipal de Moimenta da Beira, transmitida pelo ofício n.º. 3373, de 02.07.03; **4.2** – Ordenar, igualmente, o arquivamento do processo de contra-ordenação n.º. 02/01, em que é arguida Alice da Rocha Fernandes, residente na localidade da Barra, freguesia da Praia de Mira, concelho de Mira, por prescrição da coima, nos termos do art.º. 29.º. do D. L. n.º. 433/82, de 27 de Outubro, com a redacção dada pelo art.º. 1.º. do D. L. n.º. 244/95, de 14 de Setembro. -----

---- 5 – EMPREITADA DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DO 1.º. CICLO DE PORTOMAR – RELATÓRIO DA COMISSÃO DE ANÁLISE – ADJUDICAÇÃO:

Na sequência de abertura de concurso, abertura de propostas, análise e relatório, concernentes à empreitada em epígrafe, adjudicar a realização dos respectivos trabalhos à firma “Vidal, Pereira & Gomes, Lda.”, pelo preço de 245.268,49 € (duzentos e quarenta e cinco mil, duzentos e sessenta e oito euros e quarenta e nove cêntimos), a acrescer de IVA, de conformidade com o relatório da Comissão de Análise de Propostas, de 14 de Junho findo. ---

---- 6 – EMPREITADA DE ALARGAMENTO DA PONTE DA VALA DAS CANAS, NA EN 334 – RELATÓRIO DA COMISSÃO DE ANÁLISE – ADJUDICAÇÃO:

Na sequência de abertura de concurso, abertura de propostas, análise e relatório concernentes à empreitada em epígrafe, adjudicar a realização dos respectivos trabalhos à firma “Tecnovia”, pelo preço de 172.000 € (cento e setenta e dois mil euros), a acrescer de IVA, de conformidade com o relatório da Comissão de Análise de Propostas, de 14 de Junho de 2002.-----

---- 7 – CONTRATAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DE UM GUARDA NOCTURNO PARA EXERCER FUNÇÕES NO PARQUE DE CAMPISMO MUNICIPAL:

Autorizar a contratação extraordinária do sr. Manuel da Cruz Almeida, como Guarda Nocturno, para exercer funções no parque



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

de Campismo Municipal, durante o mês de Agosto e Setembro, até ao dia 15, com o vencimento correspondente ao índice 146, de conformidade com a informação do Chefe da D.A.F., de 02.07.22. -----

----- **8 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MIRA:** Sob proposta do Ex.º sr. Presidente da Câmara, atribuir um subsídio de 15.000 € (quinze mil euros), à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mira, considerando o importante papel que cabe à referida Associação, na defesa e protecção das populações locais, em caso de fogos, acidentes graves, sismos e outras situações de catástrofe e ainda os trabalhos de prevenção de fogos e actividades inerentes à execução do plano de protecção das populações locais e ao seu acompanhamento sobretudo em situações de assistência a sinistrados.-----

----- **9 – ATRIBUIÇÃO DE VERBA À COMISSÃO DE FESTAS PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTAS DE S.TOMÉ/2002:** Tendo em conta a necessidade de assegurar a execução do projecto das festas do concelho – S.Tomé/2002 e tendo em conta as anteriores deliberações do Executivo Municipal, aprovar uma proposta do Ex.º sr. Presidente da Câmara, no sentido de ser atribuída uma verba no montante de 25.000 euros (vinte e cinco mil euros), à Comissão das referidas festas. -----

----- **10 – PLANO DE URBANIZAÇÃO DA VILA DA PRAIA DE MIRA - INQUÉRITO PÚBLICO:** Promover, nos termos do disposto no n.º 3 do art.º 77.º do D.L. n.º 380/99, a discussão pública do Plano de Urbanização da Vila da Praia de Mira, por um período de 60 dias úteis, a contar da data da publicação do Aviso no Diário da República, de conformidade com a informação do Gabinete de Planeamento e Informação Geográfica, de 18 de Julho corrente. -----

----- **11 – PLANO DE URBANIZAÇÃO DA VILA DE MIRA - INQUÉRITO PÚBLICO:** Promover, nos termos do disposto no n.º 3 do art.º 77.º do D.L. n.º 380/99, a discussão pública do Plano de Urbanização da Vila de Mira, por um período de 60 dias úteis, a contar da data da publicação do Aviso no Diário da República, de conformidade com a informação do Gabinete de Planeamento e Informação Geográfica, de 18 de Julho corrente. -----

----- **12 – ANIMAÇÃO DA ÉPOCA BALNEAR, DURANTE O MÊS DE AGOSTO DO CORRENTE ANO, NA PRAIA DE MIRA:** Tomar conhecimento da animação da época balnear,



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

durante o mês de Agosto, na localidade da Praia de Mira, bem como dos gastos inerentes à mesma no montante de cerca de 2.666 €, conforme informação verbal da sr^a. Vereadora Prof^ª. Maria de Lurdes Mesquita. -----

----- **ENCERRAMENTO:**-----

----- E, não havendo mais nada a tratar, pelo Sr. Presidente foi declarada encerrada a reunião, sendo 10:30 horas, da qual, para constar, se lavrou a presente acta, em que as deliberações foram todas tomadas conforme se refere no texto e aprovadas em minuta assinada no final da reunião.-----
